Decreto nº 1.252, de 5 de janeiro de 2026.

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio do Município de Mendes Pimentel e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica designado o servidor **José Carlos Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 721.612.306-97, ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, integrante do quadro permanente, para exercício da função de **Agente de Contratação** do Município de Mendes Pimentel/MG, com as atribuições previstas no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º. Fica designada a servidora **Simone Aparecida Maria José,** inscrita no CPF sob o nº 066.257.516-42, integrante do quadro permanente, para atuar como **Agende de Contratação Substituto**, com as mesmas atribuições e funções do titular, devendo atuar sempre que houver afastamento temporário do titular da função.

§ 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, os servidores **Celso Dias Junior,** inscrito no CPF sob o nº 744.071.046-00, integrante do quadro permanente, **Simone Aparecida Maria José,** inscrita no CPF sob o nº 066.257.516-42, integrante do quadro permanente, e **Paulo Avelino,** inscrito no CPF sob o nº 634.686.706-72, servidor contratado por prazo determinado, cujas atribuições são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Bernardino Pereira Simões**, inscrito no CPF sob o nº 089.986.416-31, integrante do quadro permanente, como **Pregoeiro Oficial** do Município de Mendes Pimentel/MG, com as atribuições previstas no inciso IV, do art. 3º e outras que se fizerem necessárias, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação municipal.

§ 1º. Fica designada a servidora **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho,** inscrita no CPF sob o nº 730.449.976-15, integrante do quadro permanente, para atuar como **Pregoeiro Substituto**, com as mesmas atribuições e funções do titular, devendo atuar sempre que houver afastamento temporário do titular da função.

§ 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, os servidores **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho,** inscrita no CPF sob o nº 730.449.976-15, integrante do quadro permanente, **Simone Aparecida Maria José**, inscrita no CPF sob o nº 066.257.516-42, integrante do quadro permanente, e **Edilaine Alves Cornélio,** inscrita no CPF sob o nº 081.850.956-20, com as atribuições que lhes forem conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação Municipal.

Art. 3º. Os servidores designados neste Decreto farão jus ao recebimento de gratificação de função, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.703, de 18 de maio de 2022, nos percentuais individuais previstos no art. 2º, com a ressalva contida no § 2º desse dispositivo, que se refere à vedação de cumulação de gratificações.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 5 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em 06/01/2026.

Leandro José Mafra
Secretário Municipal de Administração